

## AVISO

### Segunda Retificação

#### **Prorrogação do prazo para apresentação do pedido de pagamento do Apoio à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, no âmbito do programa nacional de apoio ao setor vitivinícola**

#### **Concurso n.º 1/2018 e Concurso 3/2018**

A Portaria n.º 303/2016, de 5 de dezembro, alterada pelas Portarias n.ºs Portaria n.º 10/2018, de 5 de janeiro, e 311/2018, de 4 de dezembro, que estabelece as regras complementares para o apoio comunitário à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, no âmbito do programa nacional de apoio ao setor vitivinícola, estipula, no n.º 8 seu artigo 16.º, que os beneficiários dispõem de um prazo de 90 dias após o fim do período de execução material para apresentarem o último pedido de pagamento, ou seja, até 31 de março do ano seguinte.

Em 05 de abril de 2019 e tendo em conta os diversos constrangimentos informáticos que impediram o cumprimento do supra referido prazo, foi publicada uma retificação ao aviso prorrogando o mesmo até 31 de maio de 2019.

Considerando que os constrangimentos informáticos persistem, o cumprimento do último prazo fixado (31 de maio de 2019) é prorrogado até 30 de Junho 2019.

Lisboa, 30 de Maio de 2019

Bernardo Gouvêa



(Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P)